
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 434ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/05/2024**

No dia dois de maio do ano de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Ética, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima trigésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberam sobre os seguintes assuntos:

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia FC 182956729:** grosseria com cliente (distribuição). A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- **Denúncia FC 183187784:** desrespeito com cliente idoso (atendimento). A CET decide não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar a falta ética. No entanto, solicita a SECET que encaminhe a SE/CE para que se verifique se há oportunidade de aprimoramento no relacionamento com o cliente por parte da respectiva empregada.
- **Denúncia FC 181338247:** mudança de gestão (administrativa). A CET decide não admitir a denúncia por ausência de fato específico que possa caracterizar falta ética. No entanto, solicita à SECET que encaminhe a denúncia à DIGOE para conhecimento e eventuais providências.
- **Denúncia FC 183251078:** ofensas a clientes (atendimento). A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Deverão ser solicitadas as imagens da agência.
- **Denúncia FC 183486015:** tratamento inadequado e constrangimento a cliente (distribuição). A CET decide estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncias oriundas de outras fontes - 424ª Reunião Ordinária:** postagens supostamente improprias em rede social por empregado dos Correios (administrativa). Demanda CET-016/2024. Processo nº 53180.045094/2023-36. Embora, do ponto de vista ético, não se deva associar o nome "correios" em perfis e postagens pessoais, em razão das vinculações que possam ser feitas entre a publicação e os Correios, a Comissão de Ética decide não admitir a denúncia, considerando que não existe previsão da conduta no atual Código de Conduta Ética e Integridade para enquadramento do fato. Além disso, o empregado alterou o nome do perfil, deixando de utilizar o nome "correios".
- **Denúncia FC 180366274 - 427ª Reunião Ordinária:** tratamento desrespeitoso à cliente (distribuição). Demanda CET-019/2024. Processo SEI nº 53180.010555/2024-31. A CET decide suspender o exame de admissibilidade da denúncia, tendo em vista que o assunto será abordado com outras áreas da empresa considerando a Política Corporativa para Equidade de Gênero e Raça, Respeito e Valorização da Diversidade e Enfrentamento aos Assédios.

4. Assuntos Gerais:

- **Cartilha eleitoral.**
- **Curso AVANÇADO de Gestão e Apuração da Ética:** Inscrição até 2 de junho, com aulas on-line no período de 17 a 21 de junho, das 9h às 12h.
- **Convite:** Comemoração dos 20 anos da Comissão de Ética do SERPRO. Representarão os Correios Maria Aparecida, Coordenadora da CET, José Barreto, Membro Titular e Cátia Pereira, Secretária-Executiva da CET.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora ad hoc dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) SONIA MARIA SUZY SOUSA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/05/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 16/05/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 17/05/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 17/05/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48903380** e o código CRC **EF0E8D1E**.